X – ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2017

Contrato Original nº: 8/2017

X – Termo Aditivo – Inclusão de sistema

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67

Finalidade: **Inclusão de licenciamento do direito de uso do aplicativo de Monitor DF-e, utilizando banco de dados relacional.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro, Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rafael Calza**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 134,1º Andar, Centro, Criciúma - SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67, neste ato, representada pela **Sra. Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF nº 007.395.609.05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pactuam o presente aditivo contratual, nos termos do Processo Licitatório n° 35/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 20/2016. O presente aditivo contratual nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO
Fica acrescido nos termos do art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, aplicativo de Monitor DF-e, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.

a) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	03	Mês	Monitor DF-e Município de Bom Jesus	Ilimitado	R$ 130,00	R$ 390,00

2	03	Mês	Monitor DF-e – FM Saúde de Bom Jesus	Ilimitado	R$ 130,00	R$ 390,00
				VALOR TOTAL R$		**R$ 780,00**

b) Pela prestação de serviços de suporte técnico:

ITEM	**QTDE**	**UN**	**SERVIÇOS**	**PARCELAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	02	Serv.	Implantação e Treinamento dos aplicativos	1	R$ 615,52	R$ 1.231,04
VALOR TOTAL R$						**R$ 1.231,04**

Parágrafo único. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da entidade.
c) Treinamento de implantação para os servidores responsáveis pela utilização do aplicativo contratado.
d) Suporte técnico operacional, exclusivamente no aplicativo contratado.
e) Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado.
f) Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo licenciamento do aplicativo, será pago o valor mensal de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por entidade, totalizando o valor mensal de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Primeiro. O valor mensal terá carência até dia 31/12/2019.

Parágrafo Segundo. Pelos serviços referentes à implantação e treinamento do aplicativo na Prefeitura de Bom Jesus e no Fundo Municipal de Saúde, constantes na Cláusula Primeira, será pago o valor único de **R$ 1.231,04 (um mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).**

Parágrafo Terceiro. O valor do sistema será corrigido automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data do presente aditivo, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
O presente termo aditivo terá validade a partir de 01/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Departamento de Administração
Proj. Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades Administrativas
Reduzido: 09 – 3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos e Softwares.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Bom Jesus/SC, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 00.456.865/0001-67
Daniela Ramos Silva Guollo
CPF nº 007.395.609.05
Contratada

Testemunhas:

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

ANEXO I - DAS CARACTERÍSTICAS

Contrato nº 8/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF n º 00.456.865/0001-67

1. **APLICATIVO DE MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS**

1. O Aplicativo de Monitoramento de Notas Fiscais deverá permitir a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
2. Permitir a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;
3. Permitir a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica
4. Permitir a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
5. Permitir visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
6. Permitir a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
7. Permitir a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional

Minuta:

Contrato Original nº: 8/2017

X – Termo Aditivo – Inclusão de sistema

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67

Finalidade: Inclusão de licenciamento do direito de uso do aplicativo de Monitor DF-e, utilizando banco de dados relacional.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Vigência: 01 de outubro de 2019

Valor do Aditivo: R$ 1.231,04 (um mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus/SC, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal